



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI Nº 1.301 / 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
UNIDADE:	02.09.03 - DEPARTAM. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0012	INFRAESTRUTURA, URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	
04.122.0012.2107	MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DE DOMÍNIO PATRIMONIAL PARA USO CIVIL	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008	GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	
12.361.0008.2110	MANUT. E CONS. DE BENS IMÓVEIS DE USO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0008	GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL	
12.365.0008.2111	MANUT. E CONS. DE BENS IMÓVEIS DE USO DO ENS. INFANTIL E CRECHES	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0012	INFRAESTRUTURA, URBANISMO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0012.2113	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0011	ESPORTE DE PARTIC. E RENDIMENTO, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.812.0011.2121	MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS DO SETOR ESPORTIVO	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR
17	02.09.05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS	
17.512	SANEAMENTO	
17.512.0014	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0014.2132	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO	
3.3.90.36.00	MANUT.DO SIST. DE CAPTAÇÃO E ABASTEC. DE AGUA - SETOR URBANO	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	TOTAL	53.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Especial acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguinte recurso:

I) Superávit financeiro apurado no balanço do exercício 2025 no valor de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), conforme Dispõe o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em de 11 de Fevereiro de 2.026

Dr. Laelson de Lima

Assessor Jurídico

GERALDO

ALEXANDRE

LOPES:06444460

646

Assinado de forma digital

por GERALDO

ALEXANDRE

LOPES:06444460646

Dados: 2026.02.11

11:31:06 -03'00'

Geraldo Alexandre Lopes

Prefeito Municipal